PROJETO DE LEI Nº 153/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
VEREADOR BRUNO VILARINHO **Partido**	**"Institui, no âmbito do Município de Teresina, a "Semana Municipal do Seguro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina/PI, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro, e dá outras providencias".**

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Seguro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina/PI, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Seguro tem os seguintes objetivos:

I- disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos junto à população;

II- conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção financeira, por meio do seguro;

III – estimular a formulação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade, eficiência e qualidade aos serviços de seguros prestados ao consumidor;

IV – valorizar os profissionais e instituições que atuam no setor de seguros;

V - destacar o papel do seguro no desenvolvimento econômico e social, incluindo sua contribuição para a geração de empregos, arrecadação de tributos e proteção contra catástrofes e fenômenos naturais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3300300037003800390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 15 de julho de 2025.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3300300037003800390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Semana Municipal do Seguro no município de Teresina, com o intuito de promover a cultura da proteção, da prevenção e da educação em gestão de riscos, incentivando o conhecimento da população sobre a importância do seguro como instrumento de estabilidade social e econômica.

O seguro é uma ferramenta indispensável na vida moderna, pois assegura a continuidade de negócios, a proteção de famílias, o amparo em situações adversas e a compensação de perdas patrimoniais. Seu papel é fundamental na reconstrução social após desastres naturais, sinistros e outras situações de crise, contribuindo para a manutenção do bem-estar das pessoas e da estabilidade financeira da comunidade.

Além disso, o setor de seguros movimenta bilhões de reais por ano no Brasil, gera empregos, arrecada tributos e contribui ativamente para o desenvolvimento econômico. Em nível estadual e municipal, o crescimento dessa atividade se reflete em mais segurança e oportunidades para todos os envolvidos.

A proposta prevê, ainda, que o poder público possa celebrar parcerias com sindicatos profissionais, associações, entidades privadas e de educação, para o desenvolvimento das ações alusivas à Semana Municipal do Seguro.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei, certo de sua relevância para a cidade de Teresina e para o fortalecimento de uma cultura cidadã baseada na proteção, na segurança e na responsabilidade.

Teresina, 16 /_JULHO_/ 2025

VEREADOR BRUNO VILARINHO
(PRD)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3300300037003800390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.